

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER CONTROLE INTERNO 2° Termo Aditivo

C. A. nº 020/2021 - PMBB (Adesão 2021/A001-PMBB - Processo nº 2021.0503-01/SEMAP)

PROCESSO n°: 2023.0523-01/SEMAP

2° EMENTA: Termo Aditivo/Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato inicial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Breu Branco/PA, conforme Contrato Administrativo n° 020/2021-PMBB. Contrato: Fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Pública em WEB integrada, voltadas à Secretaria Municipal de Fazenda de Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- ➤ Trata-se do 2° Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA n° 020/2021-PMBB, celebrada entre o Município de Breu Branco, e a empresa Nobe Software de Gestão Integrada Ltda ME, oriundo do Processo Licitatório Adesão n° 2021/A001-PMBB e Processo Adm. 2021.0503-01, cujo objeto é fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em web integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, voltados à Secretaria Municipal de Fazenda;
- ➤ Consta memorando n° 2023.2305-01/SEFAZ, firmado pela Secretária de Fazenda, solicitando providencias no sentido de prorrogação do prazo de vigência do contrato supra mencionado;
- Consta documento da empresa solicitando renovação do contrato, mantendo as mesmas cláusulas e condições pactuadas;
- Consta o despacho datado de 24/05/2022, no qual a Sra. Eveline Christiane Caldas Cantão (Fiscal de Contrato), recomenda a confecção do 2° Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- ➤ Consta pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade pela opção de prorrogação do contrato;
- ➤ Consta o DESPACHO da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo, que correrão parte por conta do orçamento de 2023 e, o restante no exercício de 2024.
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pelo Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo (Gestor);
- ▶ Consta também o PARECER n° 158/2023 PROJUR, do Sr. Cláudio



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Valle C. Mafra de Sá (Procurador Geral do Município), que teve ciência da <u>Minuta do 2º Termo Aditivo</u>, como ainda se manifesta <u>favorável</u> à realização do Termo;

- > Consta a AUTORIZAÇÃO do Gestor, para a realização do 2º Termo Aditivo:
- ➤ Consta finalmente o referido 2° Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Púbica, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Os valores aplicados no 2° termo aditivo, até o momento, não sofreram reajuste, dos valores aplicados no 1° Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 020/2021-PMBB, ou seja, o valor global a ser pago será de R\$ 240.812,40 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 12 (doze) meses:

Início Vigência:

Fim Vigência:

01/06/2023

31/05/2024

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 2° **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de Maio de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior Coordenador de Controles Interno

Av. Belém s/n° – Centro – Breu Branco/PA - Cep. 68.488-000 CNPJ: 34.626.440/0001-70 Fone: (94) 3786-1110 / 1120 Fone/Fax: (94) 3786-1130